

Pravido

726

Tusa!

188.

Ciani.

17
188

Tuschia a Santhuma

Recurs. Chitral.

Recurvate.

Macellio Binga lae

Junonidicta & 3^o Districto Cal

Quo d'atcimentis de Tuis
Scribis per charta in un. lott.
e carta contenta otto meta Co
uare in un. e cartis in
Scribis cartis in un. lott.
Scribis in un. lott. e
un. lott. e un. lott.

Off. de Substituto do 3.^o Districto Criminal da Comarca desta Capital na jurisdicção plena.
Urm, em termos. Pelém, 28 de
outubro de 1888
Macedo Louro e Franco

Marcellino Bimba Paes, tendo seguido do seu alistamento eleitoral na Parochia de Sant'Anna da Campina e segundo Districto da Paz desta Capital, foi por M. indifferido, sem fazer o suppl. de accordo com o est. e E. L. recorrer para o Tribunal de Alcaç. offerecendo os documentos que junta a esta sob os numeros um, dois e tres.

— O de numero um é a certidão negativa do assento de seu baptismo.

— O de numero dois, é a cota de sentença de justificação de sua idade. — O de numero tres é o auto de sua prova de renda real. Tambem se acha o fl. selo e attesta do jurado de sua epidemia.

Vide por isso que tomado por termo o presente recurso se digne M. L. considerar a sua sentença e no caso contrario fazer subir os autos ao Tribunal de Alcaç. para julgar como for de justiça. M. L. M. L.

Pelém 28 de outubro de 1888.
Marcellino Bimba Paes.



1888

3
Muniz

Alf. de Souza Ferraz
Bispo

P. Belém, 9 de Outubro de 1888
Conde Muniz

Marcellino Binza Paz
fidei legitimus de Paróquia Antônia
Paz e Maria de Melchior Paz, re-
querer a S. S. se dignem man-
dar dar por certidão eterna
de seus baptisimos que teve
lugar nos dias de 1856 a 1862, na
paróquia de Nazareth, sendo
padrinho Pedro de Melchior
Meirinho Galeão, tocado
com a Coroa de Nossa Se-
nhora de Nazareth. Surron-
riano Galeão e Melchior.

Idem de sepulchro

C. J. M. es

Belém, 14 de Setembro de 1888.
Marcellino Binza Paz.

Certifico que reside o
socio segurado da Tercera de Popu-
lar da Freguesia da Trindade,

Cavies mil ror
M

4

Antonio de Macedo Costa, -- Conego prebendado da Ca-
thedral, Doutor em Direito Canonico, Licenciado em Theologia, Secre-
tario do Bispado, Escrivão da Camara Ecclesiastica etc.

Certifico que nos autos de justifi-
cacao de idade a favor de Marcel-
lino Branga Paes, a filhas cinco, a-
cha-se a sentença seguinte: -- "Vistos
estes autos etc. Hei por justificado
ser Marcellino Branga Paes o pro-
prio, ser filho de Luiz Antonio
Paes e de Maria de Abello Paes, e ter
de idade trinta annos pouco mais
ou menos, conforme os depoimen-
tos das testemunhas as fls H e V.
O Reverendissimo Conego Escrivaõ
dê Carta de sentença, sendo pedi-
da, pagar as custas. Vigaria Jera-
ral do Parai, 18 de Outubro de 1888.
Conego Joas Ferreira de Andrade Abu-
niz, Vigario Jeral." -- Nada mais
continha a dita sentença que fiel-
mente fiz transcrever do proprio
original ao qual me reporto. O
referido e verdade do que dou fe.
E eu, Jose de Castro Figueroa de,

Amarament, escrevi. Secretaria do
Bispado do Pará, 18 de Outubro de
1888.



Antônio Compt. Antonio de Maciel
[Handwritten signature]

1886

RECURSO a Prom. de Paulo.

N.º 1206

Comarca da Capital.

Ao Exm. Sr. Dez. Dr. Napoleão d'Almeida.

Recorrente Manuel Tito do Rio Branco.

Recorrido Manuel Binge Pais.

Autoação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
 oitenta e ~~oito~~ nesta Secretaria da Relação de Belem, aos ~~oito~~
 de ~~Setembro~~ autoei estes ~~oito~~, do que faço o pre-
 sente autoamento.

O Secretario,

Antonio T. Almeida

Pará 1888. Juiz de Direito da 2ª Vara.

ESCRIVÃO *Ch. Uello*

Autos de alistamento eleitoral do districto criminal.

perona prona de renda

Justificante

Marcellino Braga Paes.

J. Eleitoral - 29-2/88

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e oito aos vinte e quatro dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autorizei a petição com cujos documentos que se segue; da que faço este autoamento. E eu Antonio de Deus Oliveira Uello, Escrivao que subscrevi.

Belem, 24 de Setembro de 1888

N.º 500

Ex.ª Sr. Juiz Substituto da 1ª
Vara Civil da Comarca desta Capital
na Jurisdição Plena.

D.ª A. Silva, o Sr. Promotor Publico.

Belem 24 de Setembro de 1888.

Actuarius Mury

Diz Maurício Bingu Tava, cidadão
brasileiro, que deixando atestar
se chefe do Cartão de Sant'Anna da
Campina e Segundo Distrito de Paz
desta Capital, onde é residente e domici-
liado ha mais de um anno na ca-
za numero cincuenta e oito, sito a
Rua da Industria Decimo septimo
Quartelão, e sendo-lhe necessario
provar a sua renda pelos meios
legaes quer fazê-lo pelo presente ac-
tumaria proveendo as seguintes
itens:

1.º Que o Supp. occupa a casa da
acima indicada pagando o aluguel
de noventa mil reis por mez como
faz certo pelo recibo dos ultimos
doze mezes, que junta a esta sob
o numero 113 (3)

2.º Que esse prelio esta collecta-
do para o imposto predial no valor
exigido por este recibo e com as
certidões do thesouro Municipal e
Collectoria do Decimo Urbano
que junta a esta sob o numero
114 (2)

3.º Que o suppte reside e domi-



M. J. J. Inspeccor de O. P.

1885
1886
1887

Marcellino Binza
Certifico-se
do Parã 15 de julho de 1888

Marcellino Binza faz
esta para poder cumprir
abastantemente electores que
se dirigem mandados Certifi-
car qual o valor locativo do
predio numero (58) circunscrita
e sito a rua da Indus-
tria, de propriedade de
Marcellino Binza de Moraes,
nos annos de 1885, 1886 e 1887

Seis que

E. J. M.

Belm, 14 de Setembro de 1888
Marcellino Binza, Parã.

Certifico
em cumprimento do Despacho en-
qua, que o valor locativo do pre-
dio numero cinquenta e oito, sito

88. 73. 41

do ano da Indústria, nos annos
 de mil oitocentos e oitenta e cinco,
 foi de, digo, cinco, mil e oitocen-
 tos e oitenta e seis e mil oitocen-
 tos e oitenta e sete, foi de
 um conto e oitenta mil reis
 em cada um dos ditos annos.
 E para puzer mandei passar
 a presente certidão que vae por
 mim assignada. Archivo do
 Thezouro Provincial do Parã, de-
 quete de Setembro de mil oitocen-
 tos e oitenta e oito. O Secretario,
 Joann Joaquim Maria Junco

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

M. Sr. Collector da Desim-
ma Urbana.

Carta que se dá
14-9-88. Attende

Marcellino Binza Paes, para
poder instruir seu alistamento
electoral, preciso que V. S. se
digne mandar certificar qual
o valor locativo do predio numero
cincoenta e oito (58), sito a rua
da Industria, de propriedade de
D. Maria Theresia de Moraes, no
anno de 1888. Pelo que

L. R. M.

Belem, 14 de Setembro de 1888

Marcellino Binza Paes

Carta que se dá do predio numero cincoenta e oito,
sito a rua da Industria, de propriedade de
D. Maria Theresia de Moraes, sobre o lan-
cudo neste Collectoria no anno de 1888,
por ser o mesmo e o mesmo sitio em Collectoria
de Desimma Urbana da Capital 14 de Setembro
de 1888. O Escrivaõ Affonso Theresia

Recibi do Sr. Marcellino Bingu
 Pais, a quantia de um conto e oitenta
 mil reis, proveniente dos aluguis da
 Casa que occupa sito a Rua da Industria
 numero cincoenta e oito, e que e da proprie-
 idade de D. Maria Thereza de Moraes, de
 quem sou procurador; sendo esses aluguis
 correspondentes a' doze mezes decorridos de
 primeiro de Setembro do anno de mil oitenta
 e sete a vinte e um de Agosto
 do corrente anno, a noza de noventa e
 seis mil reis.

Por ser verdade e me ser pedido para fins
 deitoraes mandei passar este e assigno de-
 pois de me haver o mesmo Sr. Marcellino Bin-
 gu Pais, restituído os recibos parciaes

Para 1º de Setembro 1888

P. P. Pedro Felippe de Moraes Branco
 Tutor de D. Maria Thereza de Moraes
 Domingos f.º de Carvalho

1050000

Recanico a assinatura supra por mim
 Pedro Felippe de Moraes Branco
 Com testemunha A. Dependente
 O. B. de Moraes Branco

Traslado

1841
11

PROCURAÇÃO

Saibam quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos oitenta e oito aos cinco dias do mez de Maio n'esta Cidade de Belém, Provincia do Para;

em o meu escriptorio de Francisco de Moraes Camparesseu como attorgante Pedro de Moraes Brandes por si como tutor de sua sobrinha Dona Maria Inez de Moraes

reconhecido pela proprio das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito: que por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador

Francisco de Moraes Camparesseu, nesta capital, especialmente para e durante sua ausencia, represental e em todas as juizes, em todas as instancias, em todas as requisições e em todas as causas em que for autor ou res, e allem tambem perante quaesquer repartições publicas gerais, provinciales e municipales, requerendo e defendendo todos o seu direito e justiça, interpondo todas as recursos legaes e assignando tudo quanto caber, e as ditas seu procurador confere poderes especiais para transigir eoremte em juizo conciliatorio e fora d'elle, receber alugueis de casas e dividendos de acções, suas e da dita sua tutelado, e ainda quaesquer outras quantias que lhe sejam devidas por qualquer titulo ou proveniencia, representando e em todas as reunioes e assembleas gerais de accionistas, de sociedades anonymas, discutir, delibuar e votar sobre qualquer assumpto, podendo substituir esta e mais vezes e retrogar as substituições, e todos os poderes a diante impressos que ficam e de já ratificados.

Francisco de Moraes Camparesseu

196

Getúlio Orlando de Faria
Primeiro Delegado de Polícia de Teresopolis
d'esta Capital em exercício etc.

Attesto e por os Santos Evangelhos
que o Cidadão Marcellino Braga
Paes reside e é domiciliado ha mais de
um anno na casa numero cinquenta
e oito (58) sita a Rua da Industria de
cimo setimo (17º) quarteirão da Paróquia
de Sant' Anna da Campina segundo
Distrito de Paz desta Capital onde re-
side e vive com economia propria.

Por ser verdade e este me ser pedido
de parte fins eleitoraes mandei por
fazer e assignar. Parai, 20 de Setembro
de 1888.

Getúlio Orlando de Faria

Assinheira e assignatura supra.

Palmas Parai, 24 de Setembro de 1888.

Em testemunho do Deputado

Publico Luiz de Souza e Costa

Vista

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro de mil oitocentos e oitenta e seis foy feito e outorgado com vista do Doutor Promotor Publico, Theobaldino de Leon e Oliveira Netto, o seguinte decreto.

O requerente tem sendo legittimo para ser eleito deputado, em virtude dos documentos que juntou. Bahia, 24 de Setembro de 1888.

O promotor publico.

Thomaz de Alencar e Figueiredo

Reclamação.

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro de mil oitocentos e oitenta e seis foy feito e outorgado com o parecer supra. Eu Antonio de Leon e Oliveira Netto Promotor publico.

Conclusão.

Em no mesmo dia foy feito e outorgado o seguinte decreto. Theobaldino de Leon e Oliveira Netto, Promotor publico.

Julgo procedente o requerido por Alcaidecellino Benja Pass que proova residir na parochia desde um anno antes da eleição, em conformação com

juza, em preecho de valor locativo
no legal. Publique-se, e intepos o
auto e parte presos e forays.
Custas na forma da lei.

Belém 29 de Setembro de 1888.

Autm. Acatauassu Nunes

Publicação

Publicada foi a sentença su-
pra e citis em meus autos.
Em virtude do que obtivei
relacao, termino que
acoreu.

Certifico que sustinei
a sentença supra e re-
tro as requerente e que
publicou-se pela mu-
presa a noticia da
sentença. Para 30 de
Setembro de 1888.

Accusado
Autm. do Des. Officio celly

14
Mm.º Sr. Dr. Juri de Direito do 3.º dist. criminal

Belem, 29 de
Novembro de 1887.
E. M. M.

Mons.º Tito dos Reis leu para fins
eleitoraes preeja que V.ª M. mande certificar se
o supp.º e' ou nao elitor da parochia de Sant. Anna
da Campina 2.º dist. de Be. d'ista Comarca alitado
em 1885.

Pelo que

E. M. M.^{ae}

Belem do Para' 22 de Dezembro de 1887
Mons.º Tito dos Reis leu

Certifico que o supp.º
Capto q' elitor da
Parochia de Sant.
Anna da Campina,
alitado com por il
dito Centro asenta
Civico. Referigo e' ver-
dade. Belem 24 de
Dezembro de 1887.
Asser.
J. P. P. P.

Termo de recurso.

Aos nove dias do mes de
 Outubro de mil oito e
 noventa e oito em meu
 Cartorio disse Manoel
 Vito dos Reis tesouro que se
 corria para o Tribunal da
 Relação da sentença que jul-
 gou prouada a renda de Mar-
 cellino Pinheiro Pais. E ar-
 requiriu como seu advogado
 Eustachio de Azevedo e
 Luciano que se recorre.
 Manoel Vito dos Reis autor
 José Alves Moreira
 Manoel de Azevedo e
 Luciano.

Conclusão

Aos nove dias do mes de
 Outubro de mil oito e
 noventa e oito pelo
 auto Eustachio de Azevedo
 e Luciano que se recorre.
 Não tem fundamentos as razões
 do recurso, porquanto desde que
 a provação foi passada em
 ellesse certo anno, e dá ao pro-
 vocador os mais amplos poderes
 para representar o intergante,
 não lhe é vedado ver e aver aliquid

ou quaisquer rendas atrasadas
e mesmo passar recibos em substitui-
ções dos pariaes, desde que este
acto for posterior a data da pro-
curação, como no caso vertente, por
tanto mantendo a sentença re-
corrida e mandado que os autos
subleam a Superior Instancia.

Belem 19 de Outubro de 1888.

Antonio ~~Almeida~~

Publicação

Publicação por o de quatos e sem
e retro no dia Trinta de
mesmo mes nella delenda.
Antonio Alves & Oliveira e
Quinn que curam.

Certifico que continuei o re-
corrente para ver euhirum
eito auto as Filial da Re-
lucias. Para o Novembro de 1888.

Receberam

Antonio Alves & Oliveira e
Quinn

Recusa

No sete dias do mes de Novem-
bro de mil oitocentos e oitenta
e oito remetto eito auto ao
Folium of da Relucias. Sem
Antonio Alves & Oliveira e
Quinn que curam.

Reclamato

A. J. de ...
 e ...
 Secretario de ...
 Augusto ...
 Ferraz ...

Apresentação

A. J. de ...
 de ...
 Secretario de ...
 Augusto ...
 Ferraz ...

Ao Sr. ...
 ...
 ...

Conclusão

...
 ...
 ...

Alvarado, D. J. de
este Juicio Real Secretario
delegado de J. J. de Castro
J. J. de Castro

Acordado en Pleno J.
Que relatados e discutidos estos autos
de recurso electoral, entre partes, veran-
te el Sr. D. J. de Castro e re-
corrido el Sr. D. J. de Castro, no
gan. por tanto se desista, para
confirmacion, segun confirmacion
de pacto acordado, por no haber
placido ni allegacion de recurso.
Y acordados los autos.

Madrid, 9 de Noviembre de 1808.
D. J. de Castro.

~~Antonio de Castro~~

Publicacion
Publicado por estos autos con
acordado supra en sus
masas en data de su resp.
nativa, lo que se ha
segun. En el caso de
Sr. D. J. de Castro.
Secretario de J. J. de Castro

Permeja
a los quince dias de mes
de Noviembre de este año, etc.

o Secretaria de Relações Jago com
 a d'extos pntos arlephimais Oliver
 pu e Melly do que foz este termo
 em 18 de Novembro de 1888
 foz em 18 de Novembro de 1888

Rebimonto

Nos dez e nove dias do mes de Novembro
 de 1888, no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz

Oliver

foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz

Oliver

Cumpra-se. Belem 20 de Novem-
 bro de 1888. Escrivania de
 Publico

Publico foz no foz no foz no foz
 o foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz

Oliver

Nos dez e nove dias do mes de Novembro
 de 1888, no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz
 foz no foz no foz no foz no foz

important to find the

any...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Com 29/9/88

Ilmo Sr Juiz Substituto do 3o Districto Criminal da Comarca desta Capital na Jurisdicção Plena em Junta doctores para legal. Pelas 9 de outubro de 1888.

Santa Anna

Diz Marcelino Binger Paes cidadão Brasileiro, filho de Luiz Antonio Paes D. Maria de Albel Paes maior de vinte e um annos de idade, natural do Paraisal teiro artista tem de renda um conto e duzentos mil reis annuaes e residente e domiciliado ha mais de um anno na casa numero cincoenta e oito sito a rua de Industria de cima Setimo quarteirão de Parochia de Santa Anna de Campina Segundo Districto de Paes desta Capital que estando no termos da lei para ser alistado eleito de referida Parochia tem por isso requerido a V. S. e digno encheo no respectivo alistamento o que se este procedendo. O suppt. declara. Que protesta quanto a este no prozo da lei a sua probade idade, renda e residencia.

Nestes termos
C. N. N.º

Parai 24 de Setembro de 1888
Marcelino Binger Paes.

Recobreo suem do populo a letra e assignado
Parai, 24 de Setembro de 1888.

Leu testado ~~em~~ de verada
O Juiz Jayme Augusto Christo Paes

Expediente m. docto de
Expediente m. docto de
Belem 11 de Oct. de 1888.

M. B. P.

Expediente m. docto de
von der sid. de residencia
sendo legal. Belem 14 de Outubro
de 1888

M. B. P.

Lista

De la ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco (1895)
y en mes de octubre me presento
entre quienes se encuentran en el libro
de la ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco

Conclusiones

Que la ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco (1895)
y en mes de octubre me presento
entre quienes se encuentran en el libro
de la ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco

Conclusiones

En vista de los documentos
que se presentaron de folios 3 a 18,
que se refieren a la capacidad
de la ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco, y en
vista de los documentos que se
refieren a la capacidad de la
ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco, y en
vista de los documentos que se
refieren a la capacidad de la
ciudad de Hambroca en el año
de mil novecientos y cinco.

Excmo. Sr. D. Juan de la Cruz
Blanco